



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº. 63 (Sessenta e Três)

De 9 de novembro de 1.967.

Suplementa, várias verbas do
Orçamento vigente.-.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões Ordinária e Extraordinária de 3 de novembro de 1.967, promulga a seguinte - Lei.-.

ARTIGO 1º.- Fica aberto um crédito no valor de R\$. 2.656,90 - (Dois mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), destinados a suplementar as seguintes verbas do Poder Legislativo.-

CODIGOS

IMPORTÂNCIAS

Local - Geral.

001 -	311101	I -	Pessoal Civil	627,50
002 -		II -	Pessoal Civil	31,50
003 -		III -	Pessoal Civil	385,00
004 -		IV -	Pessoal Civil	82,00
006 -	312001	II -	Material de Consumo	21,00
012 -	325083	-	Salário Família	9,90
014 -	413001	-	Material Permanente	1.500,00

2.656,90

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, suplementar, será aberto com recursos provenientes dos excessos de arrecadação já verificados na seguinte rubrica do Orçamento vigente.-

003 - 11118- Imposto sobre Circulação de Mercadorias.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 9 (nove) dias do Mês de novembro de 1.967, (mil novecentos e sessenta e sete).

Antonio Pavan
Prefeito Municipal

Pública na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-